



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 24/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.075.303,08 (Um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	6.223,61
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	62.369,74
000	08	001	10.301.1500.2021	33489	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4.947,50
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	84.301,80
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	38.953,81
000	08	001	10.301.1500.2022	33494	Transferências ao CISA	3.3.72.39	160.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.782,39
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.303,16
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	291.379,07
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	55.679,63
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	141.813,23
000	08	001	10.301.1500.2021	31019	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	371,75
000	08	001	10.301.1500.2021	31023	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	170,32
000	05	001	20.606.1300.2012	33707	Manut. das Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	4.007,07
<b>TOTAL</b>							<b>1.075.303,08</b>

Nomenclaturas das Fontes: 33235 – Aquisição de Equip. e Mat Permanente – Ex. Anterior; 33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33489 – Receita de Emendas Parlamentares Individuais – Ex Anterior; 33494 – Bloco de Custeio na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33326 – Programa Estadual p/ aquisição de veículos – Ex Anterior; 33497 – Vigilância em saúde – Ex Anterior; 33495 – Atenção Básica – Ex Anterior; 31019 – Bloco de custeio na Rede de Serv de Saude (Covid 19) – Ex. Anterior; 31023 – Prest.Pecuniária do P Judiciario (Covid 19); 33707 – Aquisição de Trator e Implementos – Ex Anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 04 de Abril de 2022.

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 24/2022

XAMBURÉ – Pr., em 04 de Abril de 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2022 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do SUPERAVIT FINANCEIRO, sendo recursos que passaram nas suas respectivas contas do exercício anterior 2021 e que serão alocados no atual Exercício.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
**DÉCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBURÉ – Pr.**